



Publicado no D.O.E. nº 8.610,
de 5 de fevereiro de 2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/DPGE nº 065, de 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 166 e 181 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos n. 33/006.001/2014, que versam sobre a utilização indevida da senha de acesso ao Sistema de Automação do Judiciário - SAJ.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do artigo 184 da Lei Complementar nº 111/2005, por Comissão presidida pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública, FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula nº 4523271, e composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício: EUCLIDES NUNES JUNIOR, matrícula nº 8321971, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, Vogal e JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula nº 8298461, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, Vogal, tendo como suplente do Presidente a Subcorregedora-Geral GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula nº 067.150-9, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância e como suplente de Vogal a Defensora Pública CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, matrícula nº 364711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.